



Prefeitura Municipal de Brejetuba

LEI Nº. 322/2006

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, REFERENTE CONVÊNIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL, NO MUNICÍPIO DE BREJETUBA/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SR. OLANDINO BELISÁRIO CÔCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender as despesas com Convênio firmado com o Ministério da Ciência e Tecnologia, para a Aquisição de Equipamentos para Implantação do Centro de Inclusão Digital, no Município de Brejetuba, na seguinte dotação orçamentária:

02.08 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

02.08.19 – Ciência e Tecnologia

02.08.19.573 – Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico

02.08.19.573.004 – Administração

02.08.19.573.004.3078 – Aquisição de Equipamentos para Implantação do Centro de Inclusão Digital.

02.08.19.573.004.3078– 44.90.52.00 –Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 60.000,00

Ficha: 0565

Art. 2º. – Os recursos para atender as despesas do Crédito Especial no orçamento vigente que se refere o artigo 1º desta Lei, serão provenientes:

a)- de recursos de convênio, firmado com o Ministério da Ciência e Tecnologia, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

b)- de anulação parcial do orçamento para fins de contrapartida, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.02 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

02.02.04 – Administração

02.02.04.122 – Administração Geral

02.02.04.122.2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças

02.02.04.122.2007 – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

02.02.04.122.2007 – 33.90.39.27 – Água e Esgoto -----R\$ 10.000,00

Ficha: 0109

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejetuba/ES, 26 de dezembro de 2006.


OLANDINO BELISÁRIO CÔCO
Prefeito Municipal

Publicada no Quadro de Avisos (mural) da Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES, em 26 de dezembro de 2006.


RIBAMAR ARÊAS
Chefe de Gabinete